

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 250, de 26 de setembro de 2025.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-Sei nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e os termos do Processo - SEI nº 23526.015296/2024-15, resolve:

Art. 1º Alterar, em conformidade com a Norma SEI nº 7.2025.DGP.EBSERH, a composição da **Comissão de Relações de Trabalho** (CRT) do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

I - Titulares

- GLAUCO FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA, SIAPE 217****, analista administrativo, representando a Gerência de Ensino e Pesquisa;
- JOSÉ IVO DE ANDRADE CÂMARA, SIAPE 304****, analista administrativo, representando a Gerência Administrativa; e
- JOSEMARYSON LEITE DE SÁ, SIAPE 225****, enfermeiro, representando a Gerência de Atenção à Saúde.

II - Suplentes

- ARACELLY VERIANA XAVIER PIRES DE MEDEIROS, SIAPE 331****, analista administrativa, suplente de JOSÉ IVO DE ANDRADE CÂMARA;
- BRUNA RAQUEL DE FRANÇA MARINHO, SIAPE 304****, enfermeira, suplente de JOSEMARYSON LEITE DE SÁ; e
- KAROLINE QUEIROZ MARTINS ALMEIDA DE ARAÚJO, SIAPE 021****, enfermeira, suplente de GLAUCO FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA.

Art. 2º A CRT será coordenada por JOSÉ IVO DE ANDRADE CÂMARA e terá JOSEMARYSON LEITE DE SÁ como Vice-Coordenador.

Art. 3º A CRT poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na CRT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CRT terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) resultados da atuação da CRT, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da CRT previsto neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 207, de 15 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 588, de 22 de agosto de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53700737** e o código CRC **2F09C266**.

Referência: Processo nº 23526.015296/2024-15 SEI nº 53700737